



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3638 - NATAL/RN QUINTA-FEIRA 14 DE SETEMBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 6.722 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a inclusão de informações sobre doações ao Fundo para a Infância e Adolescência do Município do Natal nos Comprovantes de Rendimentos Pagos e Retenção do Imposto de Renda na Fonte dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei tem por objetivo a divulgação para os Servidores Públicos Municipais sobre a possibilidade de doações ao Fundo para a Infância e Adolescência do Município do Natal.
Art. 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município do Natal deverão estampar nos "Comprovantes de Rendimentos Pagos e Retenção do Imposto de Renda na Fonte", documentos entregues aos Servidores Públicos Municipais que procederem à Declaração do Imposto de Renda, a seguinte frase: "Destine até 3% (três por cento) do valor do seu Imposto de Renda devido ao Fundo para a Infância e Adolescência do Município do Natal e ajude centenas de crianças da nossa Cidade."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 13 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

LEI N.º 6.723 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a denominação da Avenida Luiz Inácio Maranhão Filho, no Conjunto Leningrado, Bairro Planalto, Zona Oeste da Cidade do Natal, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Avenida Luiz Inácio Maranhão Filho, a principal via de acesso, trânsito e mobilidade do Conjunto Leningrado, localizada no Bairro do Planalto, Zona Oeste da Cidade do Natal.
Art. 2º. Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 13 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA N.º 057/2017-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterada pelas Leis Complementares de nºs 108 de 24 de junho de 2009 e 141 de 28 de agosto de 2014 e Lei Municipal de nº 5.022, de 08 de julho de 1998 e em conformidade com o Decreto nº 8.359, de 27 de dezembro de 2007, alterado por meio do Decreto nº 10.962, de 18 de fevereiro de 2016; RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor JOSÉ ROBERTO CARNEIRO MARINHO da função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU – nomeado por meio da Portaria nº 008/2011-GP, de 04 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de abril de 2011.

Art. 2º Designar a servidora LUZIA FERNANDES CAMPOS FORMIGA como – membro Titular para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Transportes – JARIT, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 1654/2017-A.P., DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e ofício nº 539/2017-GP, Considerando teor da Portaria de nº 1630/2017-A.P., de 12 de setembro de 2017, publicada no DOM nº. 3637 de 13 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ROBERTA CRISTINA LEMA SOARES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.416, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1653/2017-A.P., DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 538/2017-GP, Considerando teor da Portaria de nº 1627/2017-A.P., de 12 de setembro de 2017, publicada no DOM nº. 3637 de 13 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear THIAGO NORONHA DE LIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Distrito Sanitário Norte I, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014 e consoante Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1652/2017-A.P., DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 537/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MACIANE NUNES DA SILVA ALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.194, de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1651/2017-A.P., DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 537/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar THIAGO NORONHA DE LIRA, do cargo em comissão, de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1650/2017-A.P., DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº. 536/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MACIANE NUNES DA SILVA ALVES, do cargo em comissão, de Assistente de Gabinete do Prefeito I, símbolo CS, da Gabinete do Prefeito - GAPRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1649/2017-A.P., DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 438/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada 3-FG3, o servidor JOSÉ LEOBALDO DE MENDONÇA, matrícula nº. 08.021-7, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1643/2017-A.P., DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, o ofício nº. 1209/2017-STTU-GAB/STTU, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2016/2017, da servidora ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº. 00.001-9, Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, símbolo - DG, lotada na Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, concedida através da portaria nº. 1499/2017-A.P., de 21 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 22 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito

PORTARIA Nº. 1622 /2017-A.P./SEMA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 30665/2017-14, Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n.º 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de Agosto/2017, conforme artigo 16, incisos I e III, da Lei nº 6.419, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de dezembro de 2013.

MATRÍCULA	SERVIDOR
49.991-9	Adriano Nascimento da Fonseca
43.127-3	Agriçio Belchior Bandeira Neto
62.095-5	Ailton Andrade
00.670-0	Aldo Antônio do Nascimento
43.080-3	Aldrin Magno Dantas Siqueira
15.231-5	Alex Serafim da Silva
61.947-7	Alexandre Magno Freitas Cosmo
43.072-2	Alexsandro Nascimento Barbosa
49.995-1	Allisson Emanuel de O. Fagundes
43.073-1	Allan Araújo de Medeiros
63.802-1	Anderson Rodrigo do Nascimento
13.632-8	Antonio Clementino da Rocha
14.206-9	Antonio Guilherme dos Santos
00.282-8	Carlos Eugênio Barbosa
43.150-8	Carlyle Câmara dos Santos
13.593-3	Castriciano Braz dos Santos
43.090-1	Daniel Albuquerque Emerenciano Gonçalves
72.245-7	Daniilo Cláudio Lira dos Santos
13.116-4	Danilson Bentes Marinho
13.659-0	Dionísio Cardoso da Costa
13.147-4	Edilson Oliveira da Silva
00.678-5	Edmilson Carneiro da Silva
00.471-5	Erivan Pereira da Silva
14.930-6	Ernesto Moraes Viana
60.066-1	Fernanda Freitas de Holanda
13.679-4	Francisco Gilson Leonidas
02.967-0	Francisco de Assis Henrique dos Santos
05.308-2	Francisco Josemar Bezerra
65.247-4	Franz Biaggio Fulco Gaag
43.086-2	Genaldo Azevedo da Trindade
08.015-2	Gutenberg Pereira
65.420-5	Harley Campos Marques
43.097-8	Heitor Rodrigues de Lima
49.952-8	Hemerson Melo da Silva
49.950-1	Herandy de Araújo Cabral
62.151-0	Ives Silva de Souza
13.896-7	Jair Jefferson de Carvalho
13.727-8	Jatson Franisco da S. Bandeira
00.482-1	João Batista Monteiro de Aquino
43.070-6	João Maria Almeida de Moura
43.082-0	João Paulo de Oliveira
62.431-4	Jorge Luiz Barros do Nascimento
42.766-7	José Alberto Freire da Costa
00.544-4	José Alves de Sousa Neto
00.475-8	José Autemar Ricardo
00.575-4	José Diniz Ramos
00.122-8	José Maria da Silva
00.007-8	José Marinho de Souza
14.922-5	José Roberto da Silva de Oliveira

62.416-1	José Roosevelt Medeiros junior
60.068-7	Josemar da Silva Damasceno
45.253-0	Katherino Ghristi Dantas Jales
49.825-4	Kleber Silvestre Lustosa
02.990-4	Lauri Cavalcanti Maia
64.542-7	Leonardo Batista de Souza Silva
49.989-7	Madson Lima Cavalcante
07.593-1	Manassés da Fonseca Costa
13.758-8	Manoel Nóbrega de Oliveira
61.952-3	Marcelo Batista de Andrade
60.073-3	Marcelo França da Silva
00.257-7	Marcelo Lustosa de Souza
49.951-0	Marcílio de Oliveira Rodrigues
68.159-8	Marcio José da Silva
49.993-5	Marco Túlio Damasceno
07.326-1	Marcos Antonio de Oliveira
05.687-1	Nairton da Silva
60.064-4	Newton de Souza Pereira Filho
09.532-0	Récio Ronaldo Andrade de Paiva
43.087-1	Rodrigo Costa
62.825-5	Ronaldo Marinho de Souza
62.257-5	Ronaldo Teixeira de Araújo
00.253-4	Rutercio de Siqueira Costa
13.742-1	Sergio Almeida dos Santos
00.486-3	Severino Solano da Silva
00.663-7	Solano Lopes Dantas
07.763-1	Tânia Maria de S. Serafim da Silva
63.803-0	Thales Galvão de Araújo
43.075-7	Thiago de Lira Bezerra
62.871-9	Walfran Pereira Câmara
00.082-5	Walter Nóbrega Bezerra
70.563-2	Wanderley Silva Neves
62.367-9	Wandre Wagner da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1605/2017-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e processo nº 24208/2016-00 e de acordo com Decisão Judicial proferida pelo 1º Juizado Especial da fazenda Pública, Comarca de Natal, nos autos do processo de nº 0811993-51.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a candidata MARIANA COTTA RUAS, aprovada no Concurso Público realizado no dia 13 de abril de 2008, homologado através do Edital nº. 18/2008-CONCURSO 2008 SEMAD, de 21 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Município de 22 de maio de 2008, para o cargo de Técnica em Enfermagem, classificação nº 265, instituído pela Lei nº. 5.712, de 18 de janeiro de 2006, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

Art. 2º - A candidata nomeada através desta Portaria, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sito à Rua Santo Antônio, 665 - Centro, Natal/RN, local onde receberá as instruções acerca da documentação necessária para apresentar à Junta Médica do Município e dos procedimentos necessários para a posse, que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1551/2017-A.P., DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, processo nº. 010070/2016-53 e Sentença Judicial Proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, constante no Processo nº. 0843448-34.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, a reclassificação de posse da candidata DANIELLE DE CARVALHO ALVES, aprovada e classificada em 183º lugar, do Concurso Público de Provas para Promovimento dos Cargos de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, devidamente homologado através do Edital nº. 24/2015-SME, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 30 de Julho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao término do prazo da posse.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1659/2017-A.P., DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Ofício nº. 450/2017-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração de Gláucia Monalisa Ferreira Teixeira, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços - ES, contida na portaria nº. 1635/2017-A.P., de 12 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1658/2017-A.P., DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Ofício nº. 448/2017-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração de LUCIVAL CORSINO JÚNIOR, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços - ES, contida na portaria nº. 1633/2017-A.P., de 12 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1657/2017-A.P., DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Ofício nº. 448/2017-SMS/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de Gláucia Monalisa Ferreira Teixeira, para o cargo em comissão de Encarregado de Serviços - ES, contida na portaria nº. 1634/2017-A.P., de 12 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1656/2017-A.P., DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Ofício nº. 448/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as nomeações contidas na portaria nº. 1636/2017-A.P., de 12 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1661/2017-A.P., DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município Ofício nº. 541/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JULIANA XAVIER DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Recrutamento e Seleção de Pessoas, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.192, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1660/2017-A.P., DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 540/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GENÉSIO PITANGA NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Direitos Humanos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Social - SEMDES, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.412, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1655/2017-A.P., DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Ofício nº. 449/2017-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de JULIANA XAVIER DA COSTA, para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Direitos Humanos - Símbolo CS, contida na portaria nº. 1632/2017-A.P., de 12 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 001/2017

OBJETO: Termo de Distrato ao Contrato firmado entre Fixa Serviços Técnicos EIRELI- EPP e a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO –SMG.

PROCESSO Nº 058168/2016-91

PREVISÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

O presente Termo de Distrato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 31/09/2017.

PRIMEIRO DISTRATANTE – HOMERO GREC CRUZ SÁ – Secretário Municipal de Governo.

SEGUNDO DISTRATANTE – CYNTHIA BARRETO FERNANDES – Representante Legal da Empresa Fixa Serviços Técnicos EIRELI- EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregoasemad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
15982/2016-11	PREGÃO ELETRÔNICO 24.092/2017	REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada no fornecimento e troca de óleos lubrificantes e filtros de óleos, para todos os veículos e motocicletas oficiais (movido a gasolina/álcool/diesel) pertencentes as Secretarias Municipais da Prefeitura do Natal/RN	27/SETEMBRO/2017	10h00min

Natal/RN, 13 de setembro de 2017.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da CPL/SEMAD.

EDITAL DE CITAÇÃO

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CARPA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, na forma do art. 45 do seu Regimento Interno (Portaria nº 06/2004 – GS/SEMAF, de 28 de janeiro de 2004), vem, pelo presente Edital, CITAR a servidora MARIA DE LOURDES ANDRADE CÂMARA, matrícula nº 694855, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, referente ao Processo nº 056286/2016-65, cujo objeto é revisão do percentual de 11,98%.

Outrossim, informa que a Secretaria da 2ª Câmara da CARPA está localizada no 6º andar, Sala 602, do edifício localizado na Rua Santo Antônio, 665, Centro, Natal, funcionando no horário das 15:00 as 18:00, de segunda-feira a sexta-feira.

Leila Carolina Carvalho de Medeiros - PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de impressão preto e branco, em papel sulfite branco, de tamanho A4 e gramatura de 75g/m², 50.000 unidades; serviço de cópias reprográficas, em preto e branco, em papel sulfite branco de tamanho A4 e gramatura de 75g/m², 250.000 unidades; serviço de cópias reprográficas coloridas, em papel sulfite branco, de tamanho A4 e gramatura de 75g/m², 10.000 unidades; serviço de plastificação, em polaseal 007 mm, no tamanho A4, 500 unidades; serviço de plastificação, em polaseal 007 mm., no tamanho A3, 500 unidades; serviço de encadernação com espiral transparente e capas plásticas, frente e verso, nas cores incolor e preto, tamanho A4, contendo 150 folhas, 2.000 unidades; serviço de plotagem e/ou impressão em papel sulfite branco, de gramatura 75g/m², preto e branco, com largura de 90 cm, 500 unidades; serviço de confecção de banner 75g/m², lona colorido 0,90 x 1,20m., 4 x 0 cores, com acabamento e cordas, 100 unidades; serviço de confecção de

crachá em pvc, impressão digital com foto, cordão e protetor de crachá, conforme layout fornecido pela SME, 300 unidades; serviço de confecção de carimbo automático, no tamanho padrão de 37x13mm, 300 unidades. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência nº 028/2017) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Departamento de Administração Geral (DAG), localizada nesta secretária na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, e na sexta-feira, das 8h às 14h. Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra. - Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (KITS DE FOGÃO INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL), de acordo com as especificações dos produtos e quantitativos discriminados em Termo de Referência.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral –DAG/SME, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, e na sexta-feira, das 8h às 14h. Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra. - Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR, a fim de uniformizar os alunos da Rede Municipal de Ensino de Natal para o ano letivo de 2018, de acordo com os produtos, quantitativos estimados e condições constantes abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	KIT	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	TOTAL
01	1º AO 5º ANO	CAMISA MANGA CURTA	Unid.	01	22.363
02		CAMISA REGATA	Unid.	01	22.363
03		BERMUDA HELANCA	Unid.	01	22.363
04		CALÇA	Unid.	01	22.363
05	6º AO 9º ANO	CAMISA MANGA CURTA	Unid.	01	14.447
06		CAMISA REGATA	Unid.	01	14.447
07		BERMUDA HELANCA	Unid.	01	14.447
08		CALÇA	Unid.	01	14.447
09	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA	CAMISA MANGA CURTA	Unid.	01	4.475
10	EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMISA COM MANGA	Unid.	01	17.736
11		CAMISA REGATA	Unid.	01	17.736
12		BERMUDAS HELANCA	Unid.	02	35.472

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral –DAG/SME, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, e na sexta-feira, das 8h às 14h. Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra.

Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA SUPRIR A DEMANDA DO GRUPO PERCUSSIVO, SEVERINO CORDEIRO, DA ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA ITAJUBÁ, de acordo com as especificações dos produtos e quantitativos discriminados em Termo de Referência.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto, (Termo de Referência), encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral –DAG/SME, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, e na sexta-feira, das 8h às 14h. Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra. - Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO METROPOLITANO, DO TIPO AÉREO, (CABEAMENTO ÓPTICO INSTALADO EM POSTES), de acordo com as especificações discriminadas em Termo de Referência.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto, (Termo de Referência), encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral –DAG/SME, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, e na sexta-feira, das 8h às 14h. Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra. - Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES (CONJUNTO ALUNO CIA-06, CONJUNTO ALUNO CIA-04; CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONJUNTO PARA PROFESSOR CJP-01), de acordo com as especificações dos produtos discriminados em Termo de Referência.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto, (Termo de Referência), encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral –DAG/SME, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, e na sexta-feira, das 8h às 14h. Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra. - Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (ARMÁRIOS, GAVETEIROS, ESTANTES, EXPOSITORES), de acordo com as especificações e quantitativos dos produtos discriminados em Termo de Referência.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral –DAG/SME, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, e na sexta-feira, das 8h às 14h. Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra. - Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2016 – SME/PMN

PROCESSO: 012247/2016-56 – SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME/PMN. CNPJ: 08.241.747/0005-77. CONTRATADA: LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 40.796.658/0001-76. ENDEREÇO: Av. Antoine de Saint Exupery, 1480, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59.066-430.

OBJETO: Renovação, por mais 60 (sessenta) dias, do contrato nº 091/2016, cujo objeto é locação de 09 (nove) veículos tipo gol (ou similar), motorização mínima de 1.0, km livre, sem motorista e sem combustível, seguro total com franquia de responsabilidade do locador, locação mensal, conforme cláusulas do processo administrativo nº 012247/2016-56 - SME/PMN, início em 01 de agosto de 2017 e término previsto em 30 de setembro de 2017, podendo ser rescindido, antes do termo final, pela locatária, quando do recebimento dos veículos oriundos do novo contrato firmado, nº 088/2017, decorrente de licitação e observada sua vantajosidade.

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 9.864,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.177; Elemento de Despesa: 3.3.90.39-79; Fonte: 100.000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURAS:
Justina Iva de Araújo Silva – Contratante
Sérgio Bezerra da Silva – Contratada
Natal/RN, 01 de agosto de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2016/SME/PMN.

PROCESSO: 048766/2015-71 – SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME/PMN. CNPJ: 08.241.747/0005-77. CONTRATADA: 3A LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 06.291.731/0001-10.

ENDEREÇO: Rua José Agnaldo de Barros, 2870, bairro Candelária, Natal/RN, CEP 59066-220.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, da contratação de empresa especializada em locação de 62 (sessenta e dois) ônibus, com motorista, para atender aproximadamente 800 (oitocentos) alunos excedentes da Rede Municipal de Ensino de Natal/RN, incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios, abastecidos de combustível, com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, quilometragem livre, conforme descrições e quantitativos descritos no Anexo I (Termo de Referência).

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 356.500,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.922, 2.921, 2.178 e 2.179; Elemento de Despesa: 3.390.39-78; Fontes: 100.000 e 115.800.

VIGÊNCIA: início em 01 de setembro de 2017 e término em 31 de agosto de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

ASSINATURAS:
Justina Iva de Araújo Silva – Contratante
Werneck Lima de Carvalho – Contratada
Natal/RN, 30 de agosto de 2017.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 100/2017

PROCESSO Nº 026195/2017-86 – SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL – SME.

CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A. CNPJ: 33.065.699/0001-27.

ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas, 12995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04.578-000.

OBJETO: Contratação de seguradora, a fim de garantir a seguridade de traslado dos equipamentos, (399 unidades de módulos fotovoltaicos, 22 unidades de inversores e 46 unidades de controladores de carga) oriundos do Rio de Janeiro/RJ com destino a Natal/RN, doados pelo Ministério de Minas e Energia.

VALOR: R\$ 644,28 (seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2177; Elemento de despesa: 3.3.90.39-53; Fonte: 100.000.

VIGÊNCIA: início em 31 de julho de 2017 e término em 29 de setembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, dos arts. 24 e 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Natal, 31 de julho de 2017.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo – Contratante

Ingrid Lima da Silva – Contratada

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no inciso II, dos arts. 24 e 62, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído nos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo nº: 026195/2017-86

Nome do credor: SEGUROS SURA S/A - CNPJ / MF: 33.065.699/0001-27

Endereço: Av. das Nações Unidas, 12995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04.578-000.

Objeto: Contratação de seguradora, a fim de garantir a seguridade de traslado dos equipamentos, (399 unidades de módulos fotovoltaicos, 22 unidades de inversores e 46 unidades de controladores de carga) oriundos do Rio de Janeiro/RJ com destino a Natal/RN, doados pelo Ministério de Minas e Energia.

Classificação de Despesa: Atividade 2.177 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39-53

Fonte: 100.000

Valor Total: R\$ 644,28 (seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Natal/RN, 31 de julho de 2017.

George Câmara de Souza – Secretário Adjunto de Administração Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA ILKA SOARES DA SILVA – CNPJ: 23.146.613/0001-37.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – CNPJ: 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conj. Amarante, São G. do Amarante/RN – CEP: 59.290-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos do CMEI PROFESSORA MARIA ILKA SOARES DA SILVA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC PARCIAL/PNAC INTEGRAL/PNAP), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ R\$ 3.457,90 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), pela fonte 100.000, e R\$ 3.795,82 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), pela fonte 111.500, totalizando R\$ 7.253,72 (sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS:

Walkiria Queiroz Dias (Presidente da UEX).

Renato Melo Rodrigues (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA ILKA SOARES DA SILVA – CNPJ: 23.146.613/0001-37.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos do CMEI PROFESSORA MARIA ILKA SOARES DA SILVA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC PARCIAL/PNAC INTEGRAL/PNAP), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 2.894,06 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e seis centavos), pela fonte 100.000, e R\$ 3.084,32 (três mil, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), pela fonte 111.500, totalizando R\$ 5.978,38 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS:

Walkiria Queiroz Dias (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2016

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA ILKA SOARES DA SILVA – CNPJ: 23.146.613/0001-37.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos do CMEI PROFESSORA MARIA ILKA SOARES DA SILVA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC PARCIAL/PNAC INTEGRAL/PNAP), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 414,92 (quatrocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), pela fonte 100.000, e R\$ 397,21 (trezentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), pela fonte 111.500, totalizando R\$ 812,13 (oitocentos e doze reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS:

Walkiria Queiroz Dias (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2016

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA ILKA SOARES DA SILVA – CNPJ: 23.146.613/0001-37.

CONTRATADO F.D. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP – CNPJ: 0.026.240/0001-40.

ENDEREÇO: Av. Cap. Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, Ceasa, Natal/RN – CEP: 59076-400.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos do CMEI PROFESSORA MARIA ILKA SOARES DA SILVA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC PARCIAL/PNAC INTEGRAL/PNAP), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), pela fonte 100.000, e R\$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), pela fonte 111.500, totalizando R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS:

Walkiria Queiroz Dias (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA ILKA SOARES DA SILVA – CNPJ: 23.146.613/0001-37.

CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO-ME – CNPJ: 05.909.473/0001-20.

ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15-a, Zona Rural, Assu/RN – CEP: 59.650-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos do CMEI PROFESSORA MARIA ILKA SOARES DA SILVA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC PARCIAL/PNAC INTEGRAL/PNAP), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos), pela fonte 100.000, e R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos), pela fonte 111.500, totalizando R\$ 403,20 (quatrocentos e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS:

Walkiria Queiroz Dias (Presidente da UEX).

Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2016

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA ILKA SOARES DA SILVA – CNPJ: 23.146.613/0001-37.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos do CMEI PROFESSORA MARIA ILKA SOARES DA SILVA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC PARCIAL/PNAC INTEGRAL/PNAP), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 1.278,47 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), pela fonte 100.000, e R\$ 1.115,26 (hum mil, cento e quinze reais e vinte e seis centavos), pela fonte 111.500, totalizando R\$ 2.393,73 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS:

Walkiria Queiroz Dias (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CAMPOS.
CNPJ: 01.962.778/0001-99.
CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO – ME. CNPJ: 05.909.473/0001-20.
ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15-a, Zona Rural, Assu/RN.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o contrato nº 01/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.
ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 31 de maio de 2017.
ASSINATURAS:
Fabiana Silva de Barros (Presidente da UEX).
Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CAMPOS.
CNPJ: 01.962.778/0001-99.
CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o contrato nº 02/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.
ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 155,59 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 776,71 (setecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 31 de maio de 2017.
ASSINATURAS:
Fabiana Silva de Barros (Presidente da UEX).
Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CAMPOS.
CNPJ: 01.962.778/0001-99.
CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.731.614/0001-02.
ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o contrato nº 03/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.
ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 2.105,11 (dois mil, cento e cinco reais e onze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 10.520,45 (dez mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 31 de maio de 2017.
ASSINATURAS:
Fabiana Silva de Barros (Presidente da UEX).
Renato Melo Trigueiro (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CAMPOS.
CNPJ: 01.962.778/0001-99.
CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. - CNPJ: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o contrato nº 04/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.
ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 2.244,32 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 11.206,55 (onze mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 31 de maio de 2017.
ASSINATURAS:
Fabiana Silva de Barros (Presidente da UEX).
Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARILANDA BEZERRA DE PAIVA.
ENDEREÇO: Rua da Lagoa Seca, s/n, Guarapes, Natal/RN – CEP: 59074-750.
CNPJ: 04.701.337/0001-87.
CONTRATADO: C TRAJANO PINTO – ME. CNPJ: 05.909.473/0001-20.
ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15-A, Zona Rural, Assu/RN.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o contrato nº 01/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.
ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 31 de maio de 2017.
ASSINATURAS:
Iraci Vaz da Silva Fortunato (Presidente da UEX).
Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARILANDA BEZERRA DE PAIVA.
ENDEREÇO: Rua da Lagoa Seca, s/n, Guarapes, Natal/RN – CEP: 59074-750.
CNPJ: 04.701.337/0001-87.
CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o contrato nº 02/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.
ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 425,04 (quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.246,64 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 31 de maio de 2017.
ASSINATURAS:
Iraci Vaz da Silva Fortunato (Presidente da UEX).
Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARILANDA BEZERRA DE PAIVA.
ENDEREÇO: Rua da Lagoa Seca, s/n, Guarapes, Natal/RN – CEP: 59074-750.
CNPJ: 04.701.337/0001-87.
CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.731.614/0001-02.
ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o contrato nº 03/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.
ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 2.200,75 (dois mil, duzentos reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 12.051,38 (doze mil, cinquenta e um reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 31 de maio de 2017.
ASSINATURAS:
Iraci Vaz da Silva Fortunato (Presidente da UEX).
Renato Melo Trigueiro (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARILANDA BEZERRA DE PAIVA.
ENDEREÇO: Rua da Lagoa Seca, s/n, Guarapes, Natal/RN – CEP: 59074-750.
CNPJ: 04.701.337/0001-87.
CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o contrato nº 04/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.

ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 2.669,41 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 14.326,54 (quatorze mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Iraci Vaz da Silva Fortunato (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARILANDA BEZERRA DE PAIVA.

ENDEREÇO: Rua da Lagoa Seca, s/n, Guarapes, Natal/RN – CEP: 59074-750.

CNPJ: 04.701.337/0001-87.

CONTRATADO: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.CNPJ: 70.026.240/0001-40.

ENDEREÇO: Av. Cap. Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, CEASA, Natal/RN.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o contrato nº 05/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino. ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 140,70 (cento e quarenta reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 739,20 (setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Iraci Vaz da Silva Fortunato (Presidente da UEX).

Flavio Carvalho Dantas Wanderley (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARILANDA BEZERRA DE PAIVA.

ENDEREÇO: Rua da Lagoa Seca, s/n, Guarapes, Natal/RN – CEP: 59074-750.

CNPJ: 04.701.337/0001-87.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o contrato nº 06/2017, de aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da referida unidade de ensino. ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 1.375,92 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 7.271,88 (sete mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Iraci Vaz da Silva Fortunato (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

ENDEREÇO: Rua Manoel Coringa de Lemos, 434, Vila de Ponta Negra, Natal/RN.

CNPJ: 01.939.342/0001-34.

CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO – ME.CNPJ: 05.909.473/0001-20.

ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15-a, Zona Rural, Assu/RN – CEP: 59.650-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 01/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino. ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (cento e vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 108,02 (cento e oito reais e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 540,12 (quinhentos e quarenta reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Abedias Aires Afonso (Presidente da UEX).

Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

ENDEREÇO: Rua Manoel Coringa de Lemos, 434, Vila de Ponta Negra, Natal/RN.

CNPJ: 01.939.342/0001-34.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES.CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 02/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino. ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (cento e vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 77,53 (setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 387,67 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Abedias Aires Afonso (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

ENDEREÇO: Rua Manoel Coringa de Lemos, 434, Vila de Ponta Negra, Natal/RN.

CNPJ: 01.939.342/0001-34.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conj. Amarante, S. Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.290-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 03/2017, de aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da referida unidade de ensino. ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (cento e vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 1.027,63 (hum mil, vinte e sete reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.138,18 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Natal/RN, 31 de maio de 2017

ASSINATURAS:

Abedias Aires Afonso (Presidente da UEX).

Renato Melo Trigueiro (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

ENDEREÇO: Rua Manoel Coringa de Lemos, 434, Vila de Ponta Negra, Natal/RN.

CNPJ: 01.939.342/0001-34.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES.

CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 4/2017, de aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da referida unidade de ensino. ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (cento e vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 1.082,32 (hum mil, oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.411,61 (cinco mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Abedias Aires Afonso (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 474/2017-GS/SMS DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria nº 021/2014-GP, de 25 de março de 2014, e Ofício nº 5411/2017-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolução a pedido do Servidor Francisco Wilton de Paiva, Matrícula nº 22.597-5

- Auxiliar de Saúde, ao seu órgão de origem Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 475/2017-GS/SMS DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria nº 021/2014-GP, de 25 de março de 2014, e Ofício nº 5415/2017-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolução a pedido da Servidora Maria Lêda Dantas, Matrícula nº 21.985-1 - Dentista, ao seu órgão de origem Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 476/2017-GS/SMS DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria nº 021/2014-GP, de 25 de março de 2014, e Ofício nº 5413/2017-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido da Servidora Maria do Rosário Carvalho da Silveira, Matrícula nº 40.375-0 - Auxiliar de Saúde, ao seu órgão de origem Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 477/2017-GS/SMS DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria nº 021/2014-GP, de 25 de março de 2014, e Ofício nº 5414/2017-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido do Servidor Cacio Luiz de Paiva Duarte, Matrícula nº 30.294-5 - Auditor, ao seu órgão de origem Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 478/2017-GS/SMS DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria nº 021/2014-GP, de 25 de março de 2014, e Ofício nº 5417/2017-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolução a pedido da Servidora Maria Bernadete de Oliveira, Matrícula nº 22.101-5 - Auxiliar de Saúde Bucal, ao seu órgão de origem Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 1038/2017, acostado aos autos.

PROCESSO: 25163/2017-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS EM CARATER EMERGÊNCIAL, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NATAL.

CREADOR: CRM COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ: 04.679.119/0001-93

ENDEREÇO: Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, 459 - Petrópolis - Natal/RN - CEP: 59.012-570

VALOR TOTAL R\$ 16.961,60 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.051.1-970 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90-52 - SUB-

ELEMENTO: 06 e 18 - FONTE: 100000

Reconhecimento: Terezinha Guedes Rego de Oliveira – Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Maria da Saudade de Azevedo Moreira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 13 de setembro de 2017

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 251/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com Ata RP 130/2016 - Pregão Eletrônico 130/2016 - Processo nº 307551/2016-9 - SESAP RN - Base Legal: Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93, processo de Pagamento: 025465/2017-31

Contratada: VERA LÚCIA DOS SANTOS-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.272.952/0001-79

Objeto: Aquisição de mochilas

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.051.2-411- Elemento da despesa: 33.90-30 - Sub-elemento: 99 - Fonte: 116500

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 251/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 8.016,00 (oito mil e dezesseis reais)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - CPF nº 762.512.174-72

Contratada: VERA LÚCIA DOS SANTOS-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.272.952/0001-79

Natal, 13 de setembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 178/2017

Fundamento Legal: A Contratação objeto do instrumento é pactuado em conformidade com a Adesão/Carona na ATA de Registro nº 118/2016 originada do Pregão Eletrônico nº PE 118/2016, Processo nº 276497/2015-8 da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte - SESAP-RN, com fulcro no art. 15, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de abril de 2016, conforme parecer Jurídico nº 1079/2017, constante no Processo Administrativo nº 022865/2017-95 da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde,

Contratada: F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO - C.N.P.J: 07.055.280/0001-84.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Material médico hospitalar itens: 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.3, 3.5, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6 e 6.7 para atender as necessidades dos Serviços Hospitalares pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto nº 10.302.051.1-970 - Elemento de despesa: 3.3.90.30. - Sub Elemento: 36 - Fonte: 116500

Valor: Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 118.446,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) em 03(três) parcelas mensais a 1ª e 2ª parcelas no valor de R\$ 25.031,67 (vinte e cinco mil trinta e um reais e sessenta e sete centavos) e a 3ª parcela no valor de R\$ 68.382,66 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato terá na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Assinaturas:

Pela Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - CPF nº 762.512.174-72

Pela Contratada: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro - CPF nº 913.109.894-00

Natal, 13 de setembro de 2017.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 166/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdP Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefex: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 029769/2017-78 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de

solução de impressão departamental, de caráter local e ou de grande porte com acesso via

rede local (tcp/ip), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, softwares,

incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de

peças e suprimentos necessários (exceto papel e consumíveis das impressoras térmicas),

serviços de operacionalização da solução, para atender as necessidades do parque

de impressões das diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal do Natal . A

Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no

horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e

condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 13 de setembro de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais,

que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz

saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infração referente aos Processos Administrativos

Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui

citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar,

junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar

recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19

de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
050023/2016-42	Odir Rebougas da Costa
050026/2016-86	Odir Rebougas da Costa

Natal, 13 de Setembro de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

CAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ 11.786.705.0001-

00, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em

12/09/2017, através do Processo Administrativo Nº 010213/2015, a renovação da Licença

Ambiental de Operação para o funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e

serviços com área construída de 359,02 m², situado na Rua Henrique Castriciano, nº 300,

Bairro Ribeira, Natal-RN, CEP 59.012-430, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias

para solicitação de quaisquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2017 (Processo Administrativo nº 058192/2016-21 -

Pregão Eletrônico nº 24031/2017 da SEMAD/PMN)

Processo nº: 030006/2017-70

Contratada: RP DAMÁSIO – ME;

Endereço: Av. Afonso Pena, nº 1206, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-100;

CNPJ nº 11.860.005/0001-00

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código Atividade: 18.49 – 08.243.053.2-991 – Serviço de Proteção Social Básica; Fonte: 112900;

Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações,

Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº

11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com

as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo

nº 058192/2016-21, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24031/2017.

Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa para serviço de

locação de 600 horas de carro de som com veiculação de áudio, para divulgação e orientação

das ações desenvolvidas junto às famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e

referenciadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias/PAIF, inseridas

no Departamento de Proteção Social Básica/DPSB da Secretaria Municipal de Trabalho e

Assistência Social/SEMTAS/PMN, para o exercício de 2017, de acordo com as especificações

constantes no subitem 01, item 4, do Anexo I, do Termo de Referência, e neste contrato.

Vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017;

Valor Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

Data de Assinatura: 12 de setembro de 2017.

Contratada: RP DAMÁSIO – ME;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N.º 044/2017-STTU/GS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, em obediência ao que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos.

Considerando o disposto na Portaria n.º 061/2013-SÉMOB/GS de 23 de julho de 2013, e em vista da necessidade do acompanhamento e fiscalização do contrato n.º 11/2017, em vigor entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., que por meio do processo administrativo n.º 015972/2017-67, aderi, na forma de carona, ao Certame Licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico n.º 24/2016-SRP para Registro de Preços – Tipo Menor Preço por ITEM – Ata de Registro de Preços n.º 19/2016 decorrente do Processo n.º 23147.000913/2016-32-IFES, cujo objetivo é a aquisição de móveis e divisórias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores WALTER ALVES DE LIMA FILHO, matrícula n.º 65.535-0, como gestor e PRISCYLLA DA COSTA CABRAL DOS SANTOS – matrícula n.º 65.579-0, para acompanhar e fiscalizar o contrato acima mencionado, mantido com a empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., visando o atendimento das necessidades desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

*PORTARIA N.º 317/2017-AP/A, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 00000.013682/2017-89 – NATALPREV, de 18/04/2017, CONSIDERANDO que no Ato primitivo de aposentadoria, n.º 411/2012-AP/A, de 30 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de novembro de 2012, foi concedido 05 (cinco) quinquênios, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar n.º 20, de 02 de março de 1999; CONSIDERANDO à Decisão n.º 361/2017-DAE, Tribunal de Contas do Estado, para que se proceda à imediata correção do Ato Aposentador da servidora, quanto ao adicional de tempo de serviço, devendo ser fixado o percentual de 30% (trinta por cento); CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Ato Primitivo n.º 411/2012-AP/A, de 30 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de novembro de 2012, o qual passa a ter a seguinte redação.

Art. 2º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA DO SOCORRO MONTEIRO, matrícula n.º 05.232-9, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 3º - Tornar nula a Portaria n.º 113/2017-AP/A, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de abril de 2017.

Art. 4º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Ato Aposentador.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

*Republicada por Incorreção

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA N.º 017/2017

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, consoante parecer jurídico de folhas 16 a 19, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.

DADOS DO CREDOR:

N.º DO PROCESSO – 021453/2017-38

CONTRATADO: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

Objeto: Aquisição de seguro para estagiário

CNPJ/CPF – 28.196.889/0001-43

ENDEREÇO – Avenida das Nações Unidas, 14.261, Chácara St. Antônio, São Paulo/SP

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 09.122.001.2-781 – Manutenção e funcionamento do NATALPREV

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - SUB-ELEMENTO: 53 – Seguro em geral - FONTE: 125300 - ANEXO: 1

VALOR – R\$ 223,20 (duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Natal, 12 de setembro de 2017.

Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho - Diretora do Departamento de Administração

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima citada.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

O presente convênio, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Natal e Centro Estadual de Educação Profissional Senador Jessé Pinto Freire – CENEP. OBJETO: Proporcionar a estudantes do CENEP, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o(s) projeto(s) pedagógico(s) do(s) curso(s).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo firmado pelas partes.

ASSINATURAS:

Marcelle de Lucena Noronha Moura – Diretora CENEP

Thiago Costa Marreiros – Presidente do Natalprev

Natal, 13 de setembro de 2017.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 029796/2017-41

CONTRATO N.º 009/2017

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN.

CONTRATADO: DATA SHOW NATAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 05.649.100/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE SUPORTE AUDIOVISUAL E INFORMÁTICO PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ CONFERÊNCIA E VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL – VIII CMSBN

VALOR TOTAL: R\$ 3.265,00 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: O prazo de duração dos serviços se iniciará da data de assinatura do presente contrato com vigência até o dia 29 de novembro de 2017.

Atividade: 18.541.051.2-685 – Educação Sanitária e Ambiental;

Elemento de despesa: 333.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Subelemento: 44 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

BASE LEGAL: Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Natal, 13 de setembro de 2017

Assinaturas:

Maria Aparecida de França Gomes (Contratante)

Leandro Pinheiro di Martins (Contratada)

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA N.º 121/2017 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA COMPETÊNCIA ESTATUTÁRIA E REGIMENTAL, CONSIDERANDO O DECRETO N.º 9.882/2013, RESOLVE AUTORIZAR A SEGUINTE CESSÃO:

Nome: JOSENILSON LUCAS PINHEIRO DE CARVALHO

Matrícula: 61.388-6

Cargo: Gari

Cedente: URBANA - Companhia de Serviços Urbanos de Natal

Cessionário: Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte

Ônus: Órgão Cedente

Processo: 013045/2017-11

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização cessará, antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar, imediatamente, a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Essa seção de dará com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso mensal efetuado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte à Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 13 de setembro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE:

VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA

PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

CARLA DICKSON.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1361/2017

Concede Título de Cidadã Natalense a Senhora Carmem Adile Perez-Soto, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Natalense a Senhora Carmem Adile Perez-Soto.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de setembro de 2017.

Ney Lopes Júnior - Presidente em exercício

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 114/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CMN

CONTRATADA: NATSEG COMERCIO TECNOLOGIA LTDA-ME – CNPJ: 12.005.289/0001-10.

OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 21 DE AGOSTO DE 2017, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME MONITORADO 24HS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL/RN

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 21 DE AGOSTO DE 2017 A 21 DE AGOSTO DE 2018.

PRESENTE ADITIVO REFERE-SE AO CONTRATO ANEXADO AS FLS: 64 A 69, BEM COMO, SEU PRIMEIRO ADITIVO ANEXADO AS FLS. 356 A 357 DO PROCESSO 114/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, DA LEI 8.666/93. ASSINATURAS: VEREADOR NEY LOPES

JÚNIOR/PRESIDENTE – DINARTE TORRES CRUZ/PRIMEIRO SECRETÁRIO – ANA PAULA DE

ARAÚJO CORREIA/SEGUNDO SECRETÁRIO.

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Elmo Pessoa da Rocha Filho,
Rosberg Farias de Oliveira